



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Portaria nº 080/2019

Retifica o art. 1º da Portaria nº 041/2019, de modo a acrescentar a Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos Art. 40, § 1º, Inciso III, "a" c/c §5º da CF, Art. 22 c/c §3º da Lei Municipal nº 1.320/2001 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04, a servidora **Ângela Heidemann da Silva**, detentora da matrícula funcional nº 802207-03, inscrita no CPF sob o nº 003.357.079-55 e no PIS/PASEP sob o nº 190.002.597-49, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil, **Nível: DOC 3, Letra: C**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 041/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/04/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 19 de julho de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Andrea Mara Harger Luckmann Pleticos
Assistente Administrativo
Matricula 300010-01